|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CHECK-LIST DOCUMENTOS BÁSICOS PARA LICENÇA AMBIENTAL** | | |
| DESCRIÇÃO | Entrada | ANOTAÇÕES |
| formulário "Solicitação de" preenchido em duas vias |  |  |
| comprovante do pagamento do preço público |  |  |
| Cópia do Contrato Social da Empresa e sua última alteração registrada na JUCESP |  |  |
| Cópia do CNPJ com CNAEs da empresa |  |  |
| Cópia do RG e CPF do responsável pela empresa |  |  |
| Cópia do RG e CPF se autorizado/procurador |  |  |
| Procuração válida e específica para licenciamento ambiental |  |  |
| Cópia atualizada da matrícula do imóvel |  |  |
| Cópia do Contrato de aluguel |  |  |
| Cópia do Comprovante de fornecimento de luz |  |  |
| Cópia do Comprovante de fornecimento de água e coleta de esgoto; outorga de implantação do empreendimento emitida pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, se houver captação de águas subterrâneas ou superficiais; |  |  |
| Cópia do IPTU |  |  |
| Cópia do Alvará de Conservação ou Habite-se |  |  |
| Cópia do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros |  |  |
| cópia completa da documentação de duas licenças anteriores da CETESB; (caso tenha) |  |  |
| Certidões ambientais negativas do governo do Estado e Federal; apresentando documentação atualizada relativa ao andamento do processo, caso haja. |  |  |
| contrato de prestador de serviço para retirada de resíduo de origem industrial ou do volume de lixo produzido, que seja maior que o recolhido pelo município; |  |  |
| Cópia impressa do Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE) de acordo com o risco do empreendimento e arquivo digital conforme programa da CETESB  http://licenciamentoambiental.cetesb.sp.gov.br/atividades-e-empreendimentos-sujeitos-ao-licenciamento-ambiental/outras-informacoes/downloads/ |  |  |
| Anotação de Responsabilidade técnica correspondente e relativa aos memoriais |  |  |
| memorial descritivo/relatório técnico de atividades:   * 1. Contendo dados pessoais do proprietário do imóvel, do empreendedor e do procurador (RG; CPF/CNPJ; I.E./I.M, ME/MEI);   2. dados relativos à localização e domínio do imóvel (endereço completo; coordenadas geográficas; nº da matrícula do imóvel no CRI; cadastro no IPTU);   3. dados da atividade pretendida: identificação/CNAE;   4. laudo e comprovação de aquisição, manutenção e descarte dos filtros e equipamentos de controle de poluição e emissão de efluentes, com responsável técnico; notas fiscais, contratos para retirada de resíduos, contrato de manutenção e outros.   5. laudos de ruído e vibração para comprovar o enquadramento das emissões dentro das normas técnicas, ou tratamento acústico.   6. documentos demonstrando como serão/estão sendo cumpridas as exigências técnicas constantes nas licenças e autorizações ambientais anteriores: notas fiscais, contratos para retirada de resíduos, contrato de manutenção e outros.   7. indicar que a produção atende os requisitos dos quadros de incomodidade do Plano Diretor municipal, Lei 186/2012   8. descrição completa das atividade/fluxograma, de produção e entrada e saída de funcionários, matérias-primas, produtos, estoque e meios de transporte de entrada e saída de matérias, efluentes e resíduos sólidos e processo de descarte; área estimada de construção e de ocupação);   9. Croqui de disposição dos insumos, sub-produtos, produtos armazenados e resíduos sólidos (entrada e saída, inclusive) informando os produtos armazenados   10. Relatório fotográfico interno e externo a edificação, demonstrando todo local de atividade, armazenamento e logística, com croqui de localização das fotos   11. Declaração do responsável técnico de que a atividade industrial não realiza:   12. lavagem ou desinfecção de material plástico a ser recuperado;   13. manipulação ou fabricação de artefatos contendo amianto;   14. tratamento térmico, tratamento superficial (galvanoplastia) ou de fusão de metais;   15. processamento de chumbo;   16. utilização de gás amônia no processo produtivo ou no setor de utilidades;   17. preservação de madeira;   18. secagem de materiais impressos, em estufas;   19. espelhação;   20. formulação de poliuretano (espumação);   21. produção de peças de fibra de vidro;   22. jateamento de areia.   23. emissão de poluentes atmosféricos igual ou superior aos seguintes valores:  1. material particulado (MP): 100 t/ano; 2. óxidos de nitrogênio (NOx): 40 t/ano; 3. compostos orgânicos voláteis, exceto metano (COVs, não-CH4): 40 t/ano; 4. óxidos de enxofre (SOx): 250 t/ano. |  |  |

\* Caso a empresa não seja a proprietário do imóvel, deverá apresentar declaração assinada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida autorizando a expedição da Licença de Operação pela municipalidade.

V02-SET-2020 03/03